

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Referenciais de Formação de Treinadores/as

(Perfis, objetivos, atividades, competências, saídas profissionais, condições de acesso e conteúdos fundamentais)

1. Introdução

Neste ponto serão apresentados os fundamentos gerais do Programa Nacional de Formação de Treinadores/as (PNTF) em Portugal, os quais plasmam o valor do desporto e do/a profissional que orienta a prática desportiva, o/a treinador/a, assim como os eixos diretores da construção e regulamentação do PNTF.

O Desporto ao ser plural e contribuir para a formação pessoal, social e desportiva de todos/as os/as praticantes, independentemente de múltiplos fatores como seja a etnia, o sexo, a idade e o nível de habilidade desportiva, deve ser orientado por treinadores/as qualificados/as. Neste âmbito, o/a responsável maior pela formação dos/as praticantes de desporto, o/a treinador/a, desempenha um papel decisivo nos diferentes contextos desportivos onde intervém, desde as etapas mais elementares da prática desportiva até aos níveis mais avançados de rendimento.

Em consonância com tal desiderato, a formação do Treinador/a de Desporto deve dotar este/a profissional de competências ecléticas, as quais perpassam o domínio dos saberes técnicos, alcançando igualmente os domínios relacional e deontológico. Neste âmbito, almeja-se que o/a treinador/a seja capaz de adotar posturas sócio críticas, que encare o conhecimento não exclusivamente como um instrumento profissional, mas também como um meio de realização pessoal, concebendo a profissão como um projeto de vida, de valorização e desenvolvimento. Importa ainda que, independentemente do nível de formação, a ênfase da atividade profissional seja colocada na elevação dos valores do Desporto, na promoção e desenvolvimento do pensamento crítico, da capacidade de liderança, comunicação e resolução de problemas, eixos nucleares da perseguição da rota da excelência profissional.

Neste enquadramento, o percurso profissional não pode ser compreendido, exclusivamente, como meio de obtenção de graus formativos numa perspetiva meramente funcionalista. Ou seja, o processo formativo deve fornecer ao/a treinador/a instrumentos de qualificação e de desenvolvimento de competências que lhe possibilitem o exercício adequado da função junto do/a praticante, considerando as idiosincrasias dos níveis e contextos desportivos onde intervém.

Esses instrumentos são fundamentais para a construção de uma imagem e de uma reputação, ambas percebidas como sustentação da credibilidade profissional e social que a atividade de treinador/a requer, independentemente do nível de prática e contexto de intervenção.

Este entendimento tem vindo a conceder à Formação de Treinadores/as lugar de destaque nas políticas de desenvolvimento desportivo, fruto da evolução incontestável da performance desportiva. Esta realidade, remete para o/a treinador/a a premência de estar dotado/a de competências profissionais que o/a auxiliem no alcance de patamares de elevado rendimento desportivo, os quais não devem estar dissociados do reconhecimento do Desporto como meio de educação e formação humana.

Entre os países que mais acolheram a necessidade de incrementar os processos formativos do/a Treinador/a de Desporto, destaca-se Portugal onde em 2008, através do Decreto-lei nº 248-A de 28 de dezembro, foi definido o regime de acesso e do exercício desta atividade profissional.

Posteriormente, em 2012, é criado o Programa Nacional de Formação de Treinadores/as (PNFT), através da lei nº 40/2012 de 28 de agosto.

O PNFT concebe e estrutura a formação do/a Treinador/a de Desporto em consonância com o percurso de desenvolvimento do/a praticante ao longo da carreira desportiva, considerando quatro graus de formação, os quais enquadram a atividade do/a treinador/a em distintos níveis de prática, desde as etapas iniciais até às mais avançadas de desenvolvimento do/a praticante.

Neste enquadramento, o fator central da regulamentação da carreira do/a Treinador/a de Desporto é o que demais identitário tem a sua atividade: orientar praticantes no treino e na competição. Nesta perspetiva, a coadjuvação de treinadores/as com graus superiores e a supervisão de treinadores/as em formação no âmbito do estágio profissionalizante, em escalões iguais ou inferiores, embora constituam tarefas consignadas nos diferentes graus de formação, não constituem fatores centrais da regulamentação da carreira.

Entre os desígnios mais significativos que integraram o PNFT (Lei nº 40/2012, de 28 de agosto) destacaram-se: (1) O reconhecimento da atividade de treinador/a como profissão; (2) O reconhecimento legal de outras entidades formadoras para além das federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva, entre as quais se destaca o Ensino Superior; (3) O estágio profissionalizante tutorado na formação de certificação de nível; (4) A obrigatoriedade de realizar formação contínua para renovação da título profissional de treinador/a e para progressão na carreira; (5) O aumento da carga horária em todos os níveis de formação.

Após alguns anos de vigência da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, face à experiência recolhida fruto da sua aplicação, tornou-se necessário ajustar o PNFT à realidade atual do sistema desportivo português, de forma mais eficiente e qualificada. Este processo de avaliação foi encetado pela auscultação de agentes do sistema desportivo e entidades formadoras para além do sistema desportivo, em particular o Ensino Superior, de forma a serem identificadas as dificuldades da sua aplicação, considerando os constrangimentos específicos dos variados contextos e realidades de prática desportiva. Ademais, apesar de serem considerados quatro graus de formação, os quais se revestem de características específicas, a regulamentação da carreira de Treinador/a de Desporto em todas as suas vertentes apresentada no PNFT em 2012 alcançou o Grau III, ficando o Grau IV por regulamentar.

2. Principais alterações

2.1. Ponto Prévio

A reestruturação do PNTF no que concerne aos graus de formação mantem os quatro graus de Treinador/a na ascensão da carreira profissional.

No âmbito dos quatro graus de treinadores/as considerados (I, II, III e IV) continua a perspetivar-se nesta reestruturação do PNTF que o/a treinador/a adquira competências para o exercício profissional em complexidade crescente, no que de mais identitário tem a profissão, isto é, orientar praticantes em treino e competição.

Ademais, o comprometimento com a coordenação e supervisão de equipas técnicas, cujos treinadores/as são portadores/as de grau inferior ou idêntico e a coadjuvação de treinadores/as de grau superior, continuam a constituir atividades consignadas no PNTF, de modo a garantir a sustentabilidade do desenvolvimento profissional na ascensão da própria carreira e no suporte à carreira de outros/as treinadores/as.

As principais mudanças na reestruturação do PNTF levadas a cabo em 2019 prendem-se, fundamentalmente, com:

- (1) Alterações de algumas matrizes curriculares da Componente Geral, em particular no Grau I;
- (2) Alterações no regulamentado para o estágio profissional;
- (3) Aplicação de mecanismos facilitadores da carreira dual;
- (4) Agilização de acesso e progressão na carreira de treinador/a a atletas de alto nível de rendimento;
- (5) Regulamentação do Grau IV.

2.2. Aspectos centrais das alterações em cada Grau

Razões para a não criação do Grau de Monitor

O Grau de Monitor não foi criado, apesar de constituir sugestão de diferentes parceiros institucionais. Esta opção decorreu do entendimento de que a figura de Monitor não se inscreve nas atividades, tarefas e funções do que é ser treinador/a, porquanto se situa exclusivamente ao nível da prática recreativa e de lazer, o que remete mais para o supervisionamento de grupos de praticantes do ponto de vista disciplinar do que propriamente para o ensino, e respetiva aprendizagem, de competências desportivo-motoras. Atendendo ao estatuto adquirido pelo/a Treinador/a de Desporto resultante, em grande medida, da criação do PNTF e dos princípios basilares que norteiam a sua atividade, seria regressivo incluir na carreira deste/a profissional um grau que não requer competências e conhecimentos, consentâneos com as funções que desempenha. Nomeadamente, a inclusão de um Grau prévio de Monitor iria baixar, indubitavelmente, a qualidade de intervenção do/a treinador/a, em níveis de prática e escalões etários que requerem conhecimentos e competências cruciais do ponto de vista educativo, concorrentes ao desenvolvimento pessoal, social e desportivo dos/as praticantes.

Lógica da diferenciação e progressão do Grau I até ao Grau IV

O Grau I correspondia, e continua a corresponder, à base hierárquica da qualificação profissional do/a Treinador/a de Desporto, competindo-lhe a orientação de praticantes situados nas etapas iniciais da formação desportiva e a coadjuvação de treinadores/as nas restantes etapas da carreira da prática desportiva. Deste modo, a atividade do/a Treinador/a de Grau I desenvolve-se desde o âmbito do Desporto de Participação¹ até ao nível de prática elementar do Desporto de Rendimento. Em consonância, neste grau, o/a treinador/a é preparado para intervir em ambientes desportivos sem competição ou com competição não sistemática e de cariz não-formal ou informal até à prática desportiva de nível inicial com quadros competitivos sistemáticos e de natureza formal.

A principal mudança, prende-se com o facto do/a Treinador/a de Grau I passar a orientar autonomamente a prática desportiva quer no treino quer na competição, não sendo obrigatória a supervisão da sua atividade por um/a treinador/a em fase mais avançada da carreira, situação que ocorria no PNFT anterior. Com esta alteração pretende-se agilizar os processos de funcionalidade do sistema, embora se reconheça que é desejável a supervisão, mesmo ao nível não-formal e informal, de outros/as treinadores/as que atuem no mesmo contexto profissional.

Os Graus II e III possuem características similares ao plasmado no anterior PNFT. O/A treinador/a de Grau II atua no nível intermédio de prática desportiva no contexto do Desporto de Rendimento. O Grau II corresponde ao nível de formação de treinador/a confirmado, na medida em que já terá de existir um comprometimento sólido com a carreira profissional e uma elevada capacitação para as tarefas de planeamento, implementação, orientação e avaliação do treino e da competição.

Os dois graus cimeiros da carreira do/a treinador/a, Grau III e Grau IV, correspondem ao exercício da atividade em níveis de elevado rendimento desportivo distinguindo-se apenas pelo patamar de excelência. Enquanto o Grau III corresponde ao exercício profissional nas etapas avançadas do desenvolvimento do praticante, o Grau IV referencia-se à atividade do/a treinador/a nas etapas mais avançadas do desenvolvimento do/a praticante.

Em ambos os Graus, III e IV, é requerido ao/a treinador/a a capacidade de planear, implementar e avaliar a atividade do/a praticante/equipa e, ainda, avaliar o desempenho de um coletivo de profissionais com qualificação igual ou inferior, coordenando, supervisionando, integrando e harmonizando as diferentes tarefas associadas ao treino e à participação competitiva, especialmente de praticantes de alto nível de rendimento.

Em conformidade, para além de se visar a excelência na orientação de praticantes em treino e competição é exigido o desenvolvimento de competências profissionais correlatas com a inovação, investigação, formação profissional, gestão e empreendedorismo.

¹ Nota: Entende-se por desporto de participação toda a prática desportiva organizada que se desenvolve em múltiplos contextos de prática (escolas desportivas, núcleos desportivos, clubes, autarquias, etc.), sem quadros competitivos ou com quadros competitivos não-formais e informais. Entende-se por desporto de rendimento toda a prática desportiva organizada que se desenvolve em clubes, associações (seleções regionais) ou federações desportivas (seleções nacionais) com quadros competitivos formais.

O topo da hierarquia profissional (Grau IV), para além das competências consignadas em sede do currículo de formação do/a treinador/a de Grau III, consubstancia o desempenho das funções mais destacadas no domínio da inovação, gestão e empreendedorismo, direção de equipas técnicas pluridisciplinares, direções técnicas regionais e nacionais, coordenação técnica de seleções regionais e nacionais e coordenação de programas de formação de treinadores/as.

Premissas e exceções a considerar neste ponto

É de notar que no caso de não existir, na modalidade desportiva, treinadores/as portadores/as de Grau IV, podem atuar na etapa de desenvolvimento mais avançado da prática desportiva treinadores/as portadores/as do Grau III. Não obstante, incentiva-se fortemente que as federações desportivas formem treinadores/as do topo da hierarquia profissional (Grau IV) com a maior celeridade, desde que estejam reunidas as condições necessárias.

Para cada Grau, os níveis de prática são estabelecidos em função do nível de rendimento desportivo e não em função da idade dos/as praticantes, tendo em consideração o patamar de desenvolvimento de cada modalidade desportiva, no cenário desportivo em Portugal. Isto significa, por exemplo, que seleções de cadetes ou juvenis possam ser consideradas como nível avançado de prática, enquanto equipas/praticantes seniores de segundas divisões possam ser consideradas/os como nível intermédio de prática. Neste sentido, compete às federações desportivas estabelecerem o normativo dos níveis de prática (inicial, intermédio, avançado e mais avançado) em referência aos quatro Graus de Treinador/a, de acordo com o nível de desenvolvimento desportivo e particularidades da modalidade desportiva.

Neste âmbito, em virtude de em Portugal nem todas as modalidades desportivas possuírem um nível de desenvolvimento que se enquadra no quadro normativo do Alto Rendimento, torna-se mais adequado estabelecer como critério de referência o nível mais avançado de cada modalidade e, a partir desse elemento norteador, determinar os subsequentes níveis: avançado, intermédio e inicial.

3. Matriz curricular dos conteúdos por Grau e articulação entre Graus

A articulação horizontal dos conteúdos tem por referência o objetivo global bem como as principais atividades perspetivadas para cada Grau. Por sua vez, a articulação vertical considera não só o aprofundamento das matérias de grau para grau, numa perspetiva de progressão sustentada, como também a inclusão de outras matérias, de forma a dar coerência às exigências formativas numa lógica de complexidade e áreas de conhecimento crescentes. De destacar que tanto na formação de Grau III como na formação de Grau IV, com maior relevância nesta última, os saberes assumem elevado carácter transformatório, isto é, são (re)construídos e (re)configurados ao nível individual pelo/a treinador/a, em função das redes de significado que cada um lhes atribui.

Assim sendo, no Grau I alteraram-se substancialmente os conteúdos considerados, tendo sido abandonada a perspetiva disciplinar para ser adotada uma perspetiva integradora, na medida

em que o/a treinador/a tem de estar preparado/a, num curto espaço de tempo, para responder aos desafios e exigências da prática profissional. Deste modo, as unidades curriculares de Teoria e Metodologia do Treino Desportivo e Pedagogia e Didática do Desporto, por integrarem os conteúdos estruturantes da atividade profissional do/a treinador/a, são as fundamentais na Componente Geral de formação de Grau I, incorporando de forma aplicada os saberes oriundos das demais Ciências do Desporto às necessidades deste nível de prática. A Componente Geral incorpora, também, a Ética no Desporto, a Traumatologia e Primeiros Socorros e o Desporto Adaptado, sendo que neste último caso, o mesmo surge pela primeira vez nos programas de formação de treinadores/as.

Por sua vez, o Grau II por ser o mais avançado dos patamares de base e o Grau III o primeiro grau de nível avançado, ou seja, constituem os graus intermédios da carreira profissional onde se inclui a maioria dos/as praticantes e, concomitantemente, existe maior diversidade de níveis de prática, exige que a Componente Geral inclua conhecimentos sólidos em sede das diferentes Ciências do Desporto, o que legitimou a organização curricular mais numa perspetiva disciplinar.

Neste enquadramento, as unidades curriculares consignadas na Componente Geral no Grau II são: Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, Pedagogia e Didática do Desporto, Fisiologia do Desporto, Psicologia do Desporto, Nutrição no Desporto, Traumatologia e Doping no Desporto, Ética no Desporto e Desporto Adaptado. A inclusão desta última unidade curricular (Desporto Adaptado) é estendida ao Grau II, no sentido de preparar os/as treinadores/as para esta vertente do Desporto, a qual se pretende que seja cada vez mais valorizada e tratada com a dignidade e conhecimento específicos requeridos.

Por sua vez, o Grau III dado orientar-se para treinadores/as que atuam em níveis avançados de prática integral, para além de seis unidades curriculares contempladas no Grau II (Teoria e Metodologia do Treino Desportivo, Pedagogia do Desporto, Fisiologia do Desporto, Psicologia do Desporto, Traumatologia e Doping no Desporto, Nutrição no Desporto), matérias que respondem aos desafios e exigências apanágio do Desporto de Alto Rendimento (aqui entendido em sentido geral e não em referência ao quadro normativo vigente em Portugal), a saber: Biomecânica do Desporto, Gestão e Organização do Desporto, Coaching Desportivo e Desporto Sociedade e Cultura. A flexibilização curricular requerida para os níveis avançados de formação, justificou, ainda, a integração de Seminários Temáticos neste grau de formação.

No respeitante ao Grau IV, por ser o topo da hierarquia profissional, a Componente Geral integra exclusivamente áreas de conhecimento que plasmam a natureza multifatorial, contextual e adaptativa da atividade do/a treinador/a nas suas diferentes facetas, asseverando-se continuidade e aprofundamento aos conteúdos encetados no Grau III: Desporto, Sociedade e Cultura, Gestão e Organização do Desporto e Coaching Desportivo. Neste grau, acrescenta-se a matéria sobre Formação e Desenvolvimento Profissional do/a Treinador/a, em virtude de ser este grau que mais vocaciona os/as treinadores/as para a liderança e coordenação de programas de formação do/a Treinador/a de Desporto.

4. Estágio profissional

Principais alterações

Um aspeto central da reestruturação do PNFT foi a redução da duração do estágio profissional para o limite mínimo de seis meses. Esta alteração permite a flexibilização do modelo de formação em sede de estágio profissional, para se fazer face às realidades distintas que coexistem nas modalidades desportivas no panorama do Desporto Português.

Mais se acrescenta que o estágio profissional passa a ser obrigatório apenas nos dois graus de formação da base da hierarquia profissional (Graus I e II).

No Grau III, o estágio profissional passou a ser substituído por um trabalho escrito referenciado a uma temática correlata à modalidade desportiva, podendo possuir facetas de fundamentação e análise diferenciadas.

O Grau IV não contempla esta variante de formação atendendo que constitui o topo da carreira e, por via disso, a formação em contexto de prática real deverá assumir carácter informal numa perspetiva de currículo autoproposto pelos treinadores/as.

Razões de manter o estágio profissional na formação de certificação de grau

A formação do/a treinador/a muito embora se escore no conhecimento de base, estende-se para além dele e apoia-se no saber-fazer que a experiência consagra.

O estágio tutorado constitui, assim, um meio de formação insubstituível porquanto permite a aplicação do conhecimento, adquirido anteriormente na formação curricular (Componentes Geral e Específica), em contextos reais de prática.

A opção por manter o estágio nos dois graus mais elementares da hierarquia profissional do/a treinador/a (Graus I e II) justifica-se na medida em que é nos graus basilares da carreira profissional que o/a treinador/a necessita de aprender a aplicar o conhecimento em função dos problemas que a prática impõe, de modo a lhe atribuir significado e apropriação. Deste modo, a aprendizagem supervisionada que decorre nos contextos reais de prática é fundamental para apoiar o/a treinador/a estagiário/a na aplicação dos conteúdos aprendidos, em situações que requerem flexibilização de procedimentos e capacidade de resolução de problemas, face ao carácter imprevisível e dinâmico, atributo dos contextos de treino e de competição.

Ademais, por se efetivar no ambiente real de trabalho, fomenta o desenvolvimento de hábitos de reflexão, resolução de problemas e partilha de conhecimento com outros/as treinadores/as e demais intervenientes do sistema desportivo, elementos cruciais para tornar o/a treinador/a autónomo/a, comprometido/a e responsável com o seu próprio projeto de desenvolvimento profissional. Estas aquisições refletem-se, por sua vez, no desenvolvimento da capacidade de pensar criticamente, de inovar, de refutar dogmas, em suma, de perceber que atuar na “zona de desconforto” constitui um desafio, uma oportunidade de aprendizagem e não um problema, um obstáculo.

Em consonância, o estágio profissional tutorado é, sem dúvida, o espaço, por excelência, capaz de fomentar o desenvolvimento destas capacidades, no âmbito da formação de certificação de

grau, devido a um conjunto de razões: (1) os processos reflexivos ocorrem de forma significativa, autêntica e contextualizada; (2) os/as treinadores/as aprendem a ser capazes de sujeitar as suas crenças e conhecimentos a uma auto e hétero análise crítica; (3) os/as treinadores/as aprendem a ser autónomos/as e a tomarem responsabilidade pelas suas ações, isto é, aprendem a ser treinadores/as.

Ademais, este processo de desenvolvimento sediado em ambientes concretos de prática profissional tem potencial para tornar o/a treinador/a uma pessoa mais culta, isto é, ciente da sua missão educativa, social e cultural.

5. Utilização de mecanismos facilitadores da Carreira Dual

O reconhecimento da importância de inserir no sistema de formação profissional do/a Treinador/a de Desporto mecanismos de apoio às carreiras duais foi considerado na reestruturação do PNFT, de forma a permitir que a eventual transição de carreira, de atleta para treinador/a, se realize de forma continuada e sustentada.

Os/as praticantes desportivos integrados/as em competições que, dado o seu nível de exigência, impossibilita que frequentem, na estrutura regular, os cursos de formação de treinadores/as, poderão realizar a formação curricular até ao grau III, sem necessidade de efetuar os estágios previstos para os graus I e II nos momentos consignados no regulamento. Nestes casos, os estágios poderão ser realizados em qualquer momento, mesmo após terminarem a carreira de atleta.

Esta medida decorre da constatação de que os/as praticantes de elevado nível terminam as suas carreiras, cada vez mais, em idades relativamente avançadas, sendo deveras penoso nesse momento tão tardio iniciarem a carreira de treinador/a. Deste modo, estimula-se a permanência de atletas de elevado nível no tecido desportivo, após terminarem as suas carreiras, constituindo um direito que lhes é assegurado em tempo útil e apropriado, para além de ser uma mais valia, inquestionável, para o desenvolvimento do Desporto Português.

Agilização do acesso e progressão na carreira de treinador a atletas de elevado nível

Em virtude dos/as atletas de elevado nível, não raramente, evidenciarem dificuldade em conciliar a prática desportiva com a sua formação de Treinador/a de Desporto, o novo referencial de formação prevê a criação de mecanismos especiais que agilizem a entrada na carreira profissional de praticantes com prática desportiva com elevado grau de exigência bem como a concessão do Grau I a ex-atletas de elevado nível.

Em conformidade, as competências que adquiriram pela vivência prolongada de processos de treino altamente qualificados, ao longo do seu desenvolvimento desportivo enquanto praticantes, são consideradas para a atribuição da Título Profissional de Treinador/a de Grau I, o que significa que acedem diretamente à formação de Grau II.

Com esta medida é estimulada a sua entrada na carreira profissional de treinador/a pela implementação de procedimentos que permitem aos praticantes de elevado nível aceder diretamente ao exercício profissional de treinador/a, fator estimulador da sua participação e envolvimento formal na atividade desportiva.

6. Novo Referencial de Formação

GRAU I

Perfil Profissional

O Grau I corresponde à base hierárquica de qualificação profissional de Treinador/a de Desporto.

No âmbito das suas atribuições profissionais, compete ao/à Treinador/a de Grau I a orientação autónoma de praticantes situados nas etapas iniciais de desenvolvimento do/a praticante e/ou a coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau II.

Em termos de contexto de prática desportiva, a atividade de treinador/a de Grau I desenvolve-se desde o âmbito do Desporto de Participação, sem competição ou com competição não sistemática e de cariz não-formal ou informal, até à prática inicial do Desporto de Rendimento com quadros competitivos sistemáticos e de natureza formal.

Na formação do/a Treinador/a de Grau I assume importância redobrada a valorização do desenvolvimento pessoal e social dos/as praticantes, orientada por imperativos de educação e formação. Em particular, a principal missão do/a treinador/a neste contexto de prática é, sem dúvida, o fomento do gosto e entusiasmo pela prática desportiva, entendendo o Desporto como um projeto de elevado alcance educativo e social

A sensibilidade para intervir e refletir com sentido de responsabilidade sobre os problemas éticos, cívicos e sociais, releva-se um eixo estruturante da formação do/a Treinador/a de Grau I. Isso significa que os propósitos da prática desportiva não se esgotam no desenvolvimento de competências motoras, devendo situar-se no fomento de valores e atitudes, cruciais para o desenvolvimento da literacia desportiva e da filiação à prática desportiva para a vida.

Do mesmo modo, a intervenção técnica deve ser balizada por referenciais de qualidade em virtude de ser nas etapas da formação inicial que a dotação motora geral e os contornos elementares da dotação motora específica são adquiridas. Tal exige uma formação específica capaz de responder às exigências particulares da modalidade e, simultaneamente, abrangente no que se referencia à exploração das possibilidades educativas do Desporto.

Para o exercício da função de treinador/a de Grau I as competências basilares situam-se sobretudo no âmbito do planeamento e implementação da atividade dos/as praticantes na perspetiva “micro”, isto é, situada nas atividades de treino e competição, sem descurar as características particulares do contexto e nível de prática onde atua. Estas competências requerem, por sua vez, o conhecimento elementar do processo de desenvolvimento desportivo dos/as praticantes a longo prazo e das características dos ambientes de aprendizagem propulsores da afiliação à prática desportiva.

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Orientar as atividades associadas às etapas iniciais de desenvolvimento do/a praticante no âmbito do Desporto de Participação e/ou do Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau II.

Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados ao Grau I.

ACTIVIDADES

1. Planeia a atividade de treino.
2. Organiza a sessão de treino.
3. Orienta a sessão de treino.
4. Avalia a atividade de treino.
5. Planeia a atividade de competição.
6. Organiza a participação dos/as praticantes em competição.
7. Orienta os/as praticantes em competição.
8. Avalia os/as praticantes em competição.
9. Regista as atividades de treino e de competição relacionadas com os/as praticantes.
10. Organiza eventos desportivos não-formais ou informais.
11. Recruta praticantes para a modalidade.
12. Elabora e mantém atualizado o Dossier de Treino.
13. Administra os primeiros socorros, em caso de necessidade.

COMPETÊNCIAS

SABERES (Conhecimento)

O/A Treinador/a de Grau I tem conhecimentos sobre:

1. O papel do desporto na formação pessoal, social e desportiva dos/as praticantes.
2. A relevância e os mecanismos da fidelização à prática desportiva a longo prazo.
3. A modalidade desportiva, adequados ao nível de intervenção.
4. A criação de ambientes positivos de aprendizagem.
5. Estratégias, estilos e métodos de ensino em treino desportivo.
6. A estrutura da sessão de treino.
7. Procedimentos elementares de organização, gestão e avaliação do treino.
8. As etapas de desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor do praticante bem como as suas implicações para a prática.
9. As etapas de formação desportiva a longo prazo.
10. A avaliação da execução das habilidades desportivas elementares.
11. Os fundamentos de uma educação para a saúde.
12. Primeiros socorros e suporte básico de vida, a um nível elementar.
13. A estrutura da carreira de treinador/a de desporto e as respetivas exigências.

SABERES-FAZER

O/A treinador/a de Grau I é capaz de:

1. Utilizar técnicas e estratégias de comunicação em função das necessidades contextuais.
2. Organizar os/as praticantes, o equipamento e as infraestruturas na sessão de treino, assegurando as necessárias condições de segurança.
3. Dirigir os/as praticantes na sessão de treino, assegurando o exercício das competências de ensino fundamentais (explicação, demonstração, observação e correção).
4. Avaliar o treino dos/as praticantes, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados.

5. Organizar competições não-formais ou informais, criando condições de equidade de participação e valorizando o gosto pela modalidade e pelo espírito desportivo.
6. Organizar e orientar os/as praticantes na preparação e na realização da competição, assegurando as condições de segurança e a salvaguarda dos valores éticos da prática desportiva.
7. Avaliar os/as praticantes e a equipa em competição, analisando as atitudes, os comportamentos e os resultados alcançados.
8. Participar na conceção do planeamento da atividade de treino e de competição.
9. Participar no recrutamento de praticantes para a prática da modalidade desportiva.
10. Realizar o registo de toda a informação da unidade de treino e da competição pertinente para a monitorização da atividade desportiva do praticante.
11. Aplicar técnicas elementares de primeiros socorros e de suporte básico de vida e de identificar estados traumáticos que justificam o recurso a agentes especializados.
12. Identificar situações de *bullying* ou qualquer forma de abuso ou de violência praticada sobre os/as praticantes e tomar as iniciativas adequadas para que os pais e as autoridades responsáveis possam mitigar os efeitos negativos e colaborar de forma positiva no processo de treino.

SABERES-SER

O/A Treinador/a de Grau I:

1. Valoriza o recurso a formas de comunicação compreensíveis e acessíveis a todos/as os/as praticantes.
2. Valoriza o espírito desportivo em todos os ambientes e circunstâncias da prática desportiva.
3. Promove e dinamiza o sentido de responsabilidade e de autonomia dos/as praticantes.
4. Valoriza e encoraja atitudes e comportamentos proactivos dos/as praticantes.
5. Adota boas práticas profissionais, eticamente fundadas, no exercício da atividade.
6. Assume atitudes e comportamentos que dignificam a figura do/a praticante desportivo.
7. Valoriza a participação efetiva da responsabilidade parental no apoio e acompanhamento da atividade desportiva dos/as praticantes.
8. Encoraja, nos/as praticantes, a fidelização à prática desportiva e o desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis.

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas elementares de desenvolvimento dos/as praticantes, tanto no âmbito do Desporto de Participação como no Desporto de Rendimento.
2. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau II.

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 18 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento do candidato).
3. Cumprimento de pré-requisitos específicos da modalidade/disciplina/estilo, quando exigido pela respetiva federação.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (12h)
2. Pedagogia e Didática do Desporto (16h)
3. Traumatologia e Primeiros Socorros (4h)
4. Desporto Adaptado (2h)
5. Ética no Desporto (2h)

5. Componente de Formação Específica da modalidade (36h)
6. Estágio Profissionalizante (mínimo de 6 meses)

Nota 1: Entende-se por Desporto de Participação toda a prática desportiva organizada que se desenvolve em múltiplos contextos de prática (escolas desportivas, núcleos desportivos, clubes, autarquias, etc.), sem quadros competitivos ou com quadros competitivos informais. Entende-se por Desporto de Rendimento toda a prática desportiva organizada que se desenvolve em clubes, associações (seleções regionais) ou federações desportivas (seleções nacionais) com quadros competitivos formais.

Nota 2: A carga horária expressa nos conteúdos fundamentais corresponde a valores mínimos de referência, podendo as entidades formadoras acrescentar horas em cada uma das matérias, em função das especificidades das diferentes modalidades.

GRAU II

Perfil Profissional

O Grau II situa-se no patamar intermédio da hierarquia de qualificação profissional do Treinador/a de Desporto. Em termos de contexto de prática desportiva, a atividade do Treinador de Grau II desenvolve-se no âmbito do Desporto de Rendimento com quadros competitivos sistemáticos e de natureza formal.

Compete ao Treinador de Grau II a orientação de praticantes nas etapas iniciais e intermédias de desenvolvimento, excluindo as de nível avançado e mais avançado de rendimento inerentes a cada modalidade desportiva, a coordenação de equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I e II e, ainda, a coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau III.

A qualificação adquirida neste nível de formação representa um momento determinante da sua carreira, correspondendo à consolidação de uma vontade e à clara definição de uma opção pelo exercício da função. Perspetiva-se que os eventuais fatores ocasionais e/ou transitórios que inicialmente o incitaram a abraçar esta carreira, sejam transformados neste grau de formação numa convicção intrínseca e autêntica para o exercício pleno da atividade de Treinador de Desporto.

O/A Treinador/a de Grau II é assim considerado o/a treinador/a consumado, portador de competências deontológicas, relacionais, pedagógicas e técnicas requeridas para o exercício eficaz desta atividade profissional. Em termos particulares, neste grau de formação são consolidadas as competências para o exercício profissional no que de mais identitário tem a sua profissão, isto é, orientar praticantes no treino e na competição.

Assim, no exercício da função do treinador/a de Grau II, salientam-se as competências de planear, organizar, implementar e avaliar a atividade dos praticantes no contexto de treino e de competição, tanto na perspetiva “micro” como nas perspetivas “meso” e “macro, esta última concretizada no planeamento anual, em concordância com as exigências particulares do contexto e nível de prática onde atua. Estas competências requerem, por sua vez, o conhecimento aprofundado do processo de desenvolvimento desportivo de longo prazo do praticante, bem como o domínio dos métodos de avaliação, controlo e monitorização do processo de treino e de competição.

Complementarmente, considera-se importante a sua participação na implementação de planos e ordenamentos estratégicos definidos por profissionais com grau superior, bem como a assunção de tarefas de coordenação e supervisão de equipas técnicas com treinadores/as portadores de Grau I ou do mesmo grau. No caso de não existirem treinadores/as de Grau III ou IV na estrutura organizacional da entidade desportiva onde atua, o/a Treinador/a de Grau II deverá assumir as funções de coordenação na implementação de programas estratégicos de desenvolvimento desportivo na estrutura desportiva onde atua.

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Orientar as atividades associadas às etapas intermédias de desenvolvimento do praticante, no âmbito do Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau III.

Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I e II.

ACTIVIDADES

1. Elabora o plano anual de treino e as suas subestruturas.
2. Planeia, organiza, orienta e avalia a sessão de treino.
3. Planeia, organiza, orienta e avalia a participação dos praticantes na competição.
4. Realiza programas elementares de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
5. Analisa e avalia os adversários.
6. Participa no planeamento plurianual da atividade de treino.
7. Participa na gestão da equipa técnica.
8. Participa na identificação de talentos.
9. Participa na elaboração e operacionalização de modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo.

COMPETÊNCIAS

SABERES (Conhecimento)

O/A Treinador/a de Grau II tem conhecimentos sobre:

1. Ética desportiva e deontologia profissional do/a treinador/a.
2. A modalidade desportiva, adequados ao nível de intervenção.
3. As determinantes do processo de desenvolvimento desportivo do praticante a longo prazo.
4. A formulação de objetivos de preparação e de competição.
5. Os diferentes modelos de planeamento e periodização anual do processo de treino.
6. Fatores complementares para a otimização do processo de treino e de competição.
7. Os procedimentos de organização, gestão e avaliação do processo de treino e competição.
8. Processos de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo.
9. Processos associados à formação de treinadores/as.
10. A identificação e enquadramento de talentos desportivos, tendo em vista o processo de formação desportiva a longo prazo.

SABER-FAZER

O/A treinador/a de Grau II é capaz de:

1. Planear, organizar e avaliar as atividades de treino atendendo às condicionantes comportamentais e de contexto em níveis intermédios de prática.
2. Orientar o processo de treino, utilizando técnicas e estratégias de comunicação adequadas às circunstâncias.
3. Organizar, orientar e avaliar o processo de competição, considerando as condicionantes comportamentais e de contexto.
4. Selecionar e implementar programas de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo.
5. Participar na identificação e enquadramento dos talentos para a prática da modalidade desportiva.
6. Participar na construção e monitorização da carreira desportiva dos praticantes no respeito pelo desenvolvimento a longo prazo.
7. Coordenar equipas técnicas.
8. Participar na formação em exercício (estágio profissionalizante) de treinadores/as de Grau I.

SABERES-SER

O/A Treinador/a de Grau II:

1. Adota formas de intervenção adaptáveis às circunstâncias.
2. Promove o comprometimento dos praticantes perante a equipa e o clube, bem como a fidelização à modalidade.
3. Desenvolve, nos praticantes, atitudes e comportamentos deliberados de acordo com as exigências da prática desportiva a longo prazo.
4. Promove os valores do Desporto.
5. Promove a colaboração e a cooperação com os diferentes intervenientes, especialmente no que se refere à família.
6. Adapta-se a diferentes culturas e contextos sociais desportivos.
7. Promove comportamentos e atitudes dignificantes do praticante.
8. Assume atitudes e comportamentos consentâneos com a função social que desempenha.
9. Promove, nos praticantes, a adoção duradoura de um estilo de vida saudável, consentâneo com a condição de desportista.

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas intermédias de desenvolvimento desportivo, no âmbito do Desporto de Rendimento.
2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as, em níveis de prática igual ou inferior.
3. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau III e IV.

CONDIÇÕES DE ACESSO (à formação)

1. Idade mínima de 19 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a TTTD de Grau I.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (20h)
2. Pedagogia e Didática do Desporto (12h)
3. Fisiologia do Desporto (8h)

4. Psicologia do Desporto (8h)
5. Nutrição no Desporto (4h)
6. Traumatologia e Doping no Desporto (4h)
7. Ética no Desporto (2h)
8. Desporto Adaptado (2h)
9. Componente de Formação Específica da modalidade (60h)
10. Estágio Profissionalizante (mínimo de 6 meses)

Nota 1: O nível de rendimento mais elevado da modalidade é definido pelas federações desportivas, de acordo com as suas especificidades e respetivo desenvolvimento.

Nota 2: O nível de rendimento desportivo é pautado pelo nível de prática e não pelo escalão etário dos praticantes.

Nota 3: A carga horária expressa nos conteúdos fundamentais corresponde a valores mínimos de referência, podendo as entidades formadoras acrescentar horas em cada uma das matérias, em função das especificidades das diferentes modalidades.

GRAU III

Perfil Profissional

O/A Treinador/a de Grau III atua nas etapas avançadas de desenvolvimento do praticante, excluindo as de nível mais avançado de rendimento de cada modalidade.

O nível avançado de rendimento corresponde a níveis exigentes de prática, os quais podem ser transversais a diferentes escalões etários. São exemplo disso seleções nacionais, equipas/praticantes que participam em competições internacionais, equipas/praticantes da competição principal da modalidade e equipas/praticantes integrados em programas olímpicos.

Paralelamente, compete ao/à Treinador/a de Grau III planear o exercício e avaliar o desempenho de um coletivo de profissionais com qualificação igual ou inferior, coordenando, supervisionando, integrando e harmonizando as diferentes tarefas associadas ao treino e à participação competitiva.

O exercício da função de Treinador/a de Grau III requer o domínio de competências profissionais simultaneamente ecléticas, em referência à pluralidade de domínios onde intervêm, e específicas, considerando as exigências do nível de prática onde atua.

As prerrogativas de rendimento que lhe são impostas no âmbito dos quadros competitivos onde participa, a necessidade de ser capaz de liderar, catalisar a dinâmica de grupo e otimizar climas de participação plural nas equipas técnicas que coordena, são exigências que requerem do/a Treinador/a de Grau III uma formação fundada em bases sólidas, tanto no domínio específico da modalidade como no conhecimento plural e sistemático oriundo das Ciências do Desporto.

Ademais, os ambientes onde frequentemente atua, por assumirem contornos instáveis e adversos, requerem do/a Treinador/a de Grau III capacidade para a tomada de decisão dinâmica, suportada numa atividade intensiva de reflexão, decisão e operacionalização.

Para exercer cabalmente as suas funções, o/a Treinador/a de Grau III terá de desenvolver uma postura profissional centrada na otimização de processos, no rigor e na constante avaliação das estratégias de trabalho implementadas, tanto em sede de treino como de competição.

Em particular, neste grau de formação, o/a treinador/a por ser, cumulativamente, líder de equipas técnicas plurais e responsável maior pela qualificação e salvaguarda dos processos de desenvolvimento de carreira dos praticantes tendentes à excelência desportiva, terá de possuir uma perspetiva de treino pluridisciplinar, fundada em conhecimentos científicos e metodológicos robustos.

A estas exigências alia-se a necessidade de possuir uma formação sólida em matéria relacional e deontológica, propulsora de “boas práticas profissionais”, em particular perante pressões e imperativos de rendimento, não raramente, eticamente questionáveis.

Através da adoção de posturas profissionais reflexivas com elevado sentido crítico conducentes ao desenvolvimento de processos de autoformação e de inovação, perspetiva-se que o/a Treinador/a de Grau III ative as competências metacognitivas, tomando consciência das elevadas exigências profissionais a que está sujeito para, a partir daí, ser capaz de encetar processos de otimização da sua intervenção, propedêuticos do alcance da excelência profissional.

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Coordenar e orientar as atividades associadas às etapas de nível avançado do praticante no Desporto de Rendimento e coadjuvar treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau IV.

Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I, II e III.

ACTIVIDADES

1. Elabora e operacionaliza modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo.
2. Elabora e operacionaliza planos plurianuais da atividade de treino, atendendo às características específicas da modalidade.
3. Elabora e operacionaliza planos de participação em competição para os diferentes níveis de prática.
4. Elabora e operacionaliza programas de avaliação e controlo do treino.
5. Elabora e operacionaliza programas sobre a capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
6. Coordena equipas técnicas pluridisciplinares e otimiza recursos.
7. Participa na formação de treinadores/as, em particular, na tutoria de treinadores/as de Grau I e II.
8. Identifica, encaminha, monitoriza e avalia talentos desportivos na rota da excelência desportiva de longo prazo.
9. Concebe, elabora e coordena a atualização do Dossier de Treino.

COMPETÊNCIAS

SABERES (Conhecimento)

O/A Treinador/a de Grau III tem conhecimentos sobre:

1. A otimização da sua intervenção numa perspetiva pluridisciplinar.
2. A modalidade desportiva, a um nível avançado.
3. Fatores conducentes ao rendimento desportivo de alto nível bem como dos respetivos processos de potenciação.
4. Inovação e desenvolvimento tecnológico, potenciador do rendimento desportivo.
5. Modelos avançados de planeamento anual e plurianual do processo de treino.
6. A adequação dos diversos modelos de competição aos diferentes níveis de prática.
7. Processos avançados de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo.
8. Organização, gestão e avaliação de equipas que integram especialistas de diferentes domínios.
9. Modelos de identificação, seleção e desenvolvimento a longo prazo de talentos desportivos.
10. A conceção e o processo de desenvolvimento de formação de treinadores/as.

SABER-FAZER

O/A Treinador/a de Grau III é capaz de:

1. Conceber, implementar e avaliar a atividade de treino e competição atendendo à complexidade multifatorial apanágio dos níveis avançados de prática.
2. Conceber e estruturar as componentes dos planos plurianuais e coordenar a respetiva implementação.

3. Conceber e implementar planos de participação em competição em estreita articulação com os diferentes níveis de prática, tendentes à otimização do rendimento desportivo a longo prazo.
4. Elaborar, implementar e coordenar programas avançados de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
5. Identificar talentos para a prática da modalidade, tendo em vista a excelência desportiva a longo prazo.
6. Conceber, coordenar e monitorizar a implementação de planos de carreira desportiva com vista à otimização da capacidade de rendimento dos praticantes.
7. Coordenar equipas de trabalho pluridisciplinares estabelecendo sinergias entre as distintas competências do grupo.
8. Integrar contributos científicos e tecnológicos inovadores no processo de treino e de competição.
9. Coordenar e participar na formação em exercício (estágio profissionalizante) de treinadores/as de Grau I e II.

SABERES-SER

O/A Treinador/a de Grau III:

1. Valoriza a tomada de decisão dinâmica, particularmente em situações adversas e instáveis.
2. Possui uma perspetiva pluridisciplinar do treino desportivo.
3. Favorece e catalisa as dinâmicas de trabalho em grupo e o clima de participação plural.
4. Valoriza e incorpora uma postura profissional ética e deontologicamente fundada.
5. Assume uma perspetiva integrada e dinâmica do desenvolvimento da carreira desportiva do praticante.
6. Valoriza a identificação e o desenvolvimento de talentos a longo prazo.
7. Incentiva a promoção de saberes e competências dos intervenientes no fenómeno desportivo, mormente na sua esfera de intervenção profissional.
8. Promove a integração e o desenvolvimento de tecnologias e conhecimento científico aplicados ao treino e competição.
9. Promove o desenvolvimento da formação de treinadores/as, em particular no contexto desportivo onde atua.

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas avançadas de desenvolvimento desportivo do praticante.
2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as em níveis de prática igual ou inferior.
3. Coadjuvação de treinadores/as em níveis de prática associados ao Grau IV.

CONDIÇÕES DE ACESSO

1. Idade mínima de 21 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função do ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a de Grau II.
4. Possuir pelo menos um ano de exercício efetivo da função de Treinador/a de Grau II.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Teoria e Metodologia do Treino Desportivo (12h)
2. Fisiologia do Desporto (10h)
3. Gestão e Organização do Desporto (10h)
4. Biomecânica do Desporto (8h)

5. Coaching do Treino Desportivo (8h)
6. Pedagogia do Desporto (8h)
7. Psicologia do Desporto (6h)
8. Nutrição no Desporto (4h)
9. Traumatologia e Doping no Desporto (4h)
10. Seminário Temáticos (8h)
11. Trabalho Escrito - modalidade
12. Componente de Formação Específica (78h)

Nota1: Embora, no quadro da lei, o treinador/a de Grau III possa assumir funções no mais elevado nível de rendimento, as federações desportivas devem promover a formação de treinadores/as de Grau IV, uma vez que é este o grau especialmente vocacionado para este nível de intervenção profissional.

Nota2: A carga horária expressa nos conteúdos fundamentais corresponde a valores mínimos de referência, podendo as entidades formadoras acrescentar horas em cada uma das matérias, em função das especificidades das diferentes modalidades.

GRAU IV

Perfil Profissional

O Grau IV consubstancia o topo da hierarquia profissional da atividade de Treinador/a de Desporto.

Assim, compete a este profissional atuar nas etapas mais avançadas de desenvolvimento do praticante de cada modalidade, coordenando, dirigindo e avaliando toda a atividade desportiva, em sede de treino e competição.

Paralelamente, assume as funções mais destacadas no domínio da inovação e empreendedorismo, direção de equipas técnicas pluridisciplinares, direções técnicas (regionais e nacionais), coordenação técnica de seleções (regionais e nacionais) e coordenação da formação de treinadores/as, tanto de certificação como contínua, em todas as suas dimensões e facetas.

Face às exigências profissionais específicas para este nível de intervenção, o/a Treinador/a de Grau IV terá de possuir uma formação pronunciadamente eclética no domínio dos saberes, os quais terão de ultrapassar em larga escala o conhecimento específico da modalidade, situando-se ao nível das políticas de desenvolvimento desportivo, da liderança de grupos plurais, da conceção e implementação de projetos de desenvolvimento desportivo, tanto na perspetiva do Desporto de Rendimento como do Desporto de Participação.

Para almejar tais intentos é crucial a adoção de posturas sócio críticas face às políticas de desenvolvimento desportivo vigentes, sendo capaz de valorizar o Desporto enquanto instrumento de desenvolvimento humano. A liderança assumida na conceção e implementação de projetos de desenvolvimento desportivo em contextos e níveis de prática diferenciados, exige, ao/à Treinador/a de Grau IV, a capacidade de ser crítico, de agir estrategicamente, de ser capaz de estabelecer sinergias a partir da otimização de recursos, de valorizar a autonomia, o compromisso e a responsabilidade partilhada de todos os intervenientes.

Do mesmo modo, a sua visão sobre o mundo e o desporto terá de ser abrangente, ética e deontologicamente fundada, sendo capaz de influenciar a adoção de “boas práticas”, nomeadamente por todos aqueles que estão sob a sua responsabilidade direta (outros profissionais e praticantes), de gerar ambientes catalisadores do desenvolvimento do Desporto, de valorizar a integração do conhecimento e o desenvolvimento tecnológico, emergente da investigação científica e de experiências de sucesso internacionalmente reconhecidas.

Por estar no topo da hierarquia, e sendo a Formação de Treinadores/as de vital importância para o incremento da qualidade desta atividade profissional, compete ao/à Treinador/a de Grau IV o desenvolvimento de tarefas de inovação, conceção, promoção, regulação e avaliação dos processos formativos, tanto no âmbito da formação conferidora de grau como na formação contínua.

OBJECTIVO GLOBAL DA ACTIVIDADE

Coordenar e orientar as atividades associadas às etapas de nível mais avançado do praticante no Desporto de Rendimento.

Coordenar e supervisionar equipas técnicas de profissionais em todos os níveis de prática.

Coordenar programas de formação de treinadores/as.

ACTIVIDADES

1. Concebe, coordena e participa em programas de desenvolvimento desportivo, nomeadamente ao nível dos modelos de desenvolvimento dos praticantes e dos planos plurianuais de treino e de competição.
2. Elabora e implementa programas avançados de avaliação e controlo do treino.
3. Elabora e implementa programas avançados de avaliação da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
4. Desenvolve e coordena programas avançados de identificação, enquadramento e avaliação de talentos.
5. Fomenta a transdisciplinaridade no seio da equipa técnica, favorecendo a integração de conhecimentos e competências para o desenvolvimento da estrutura em que se insere.
6. Participa em programas de formação de treinadores/as de todos os graus de formação e no respetivo controlo de qualidade.
7. Promove a inovação, o empreendedorismo e a investigação no quadro de todas as funções que desempenha.
8. Interpreta e integra estrategicamente políticas desportivas.
9. Aconselha o desenvolvimento e a implementação de políticas desportivas.

COMPETÊNCIAS

SABERES (Conhecimento)

O/A Treinador/a de Grau IV tem conhecimentos sobre:

1. A conceção, coordenação, implementação e avaliação de programas de desenvolvimento desportivo, em contextos diferenciados e plurais de prática.
2. A conceção, coordenação, implementação e avaliação de programas avançados de identificação, seleção e desenvolvimento de talentos.
3. A conceção, coordenação, implementação e avaliação de programas de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo.
4. O fenómeno desportivo numa perspetiva transdisciplinar, promotores de uma formação autorregulada.
5. A conceção, coordenação, implementação e avaliação de programas de formação de treinadores/as e respetivo processo de controlo de qualidade.
6. A estrutura do sistema desportivo em que se insere e das políticas desportivas vigentes e prospetiváveis.
7. Processos de produção e disseminação de conhecimento, inovação e empreendedorismo.

SABER-FAZER

O/A Treinador/a de Grau IV é capaz de:

1. Conceber, desenvolver e avaliar a atividade de treino e competição atendendo à complexidade multifatorial nos níveis mais elevados de prática.
2. Desenvolver e coordenar programas avançados de prospeção de talentos e de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa.
3. Recomendar o desenvolvimento e a implementação de políticas desportivas.
4. Interpretar e implementar estratégias de desenvolvimento desportivo.

5. Conceber e coordenar programas de desenvolvimento de praticantes a longo prazo.
6. Criar e liderar equipas de trabalho transdisciplinares.
7. Assegurar o controlo da qualidade de todas as atividades desenvolvidas no espaço das suas atribuições profissionais.
8. Promover a inovação, o empreendedorismo e a investigação no quadro de todas as funções que desempenha.
9. Diagnosticar necessidades associadas à formação de treinadores/as e conceber, coordenar e participar em programas de intervenção, em qualquer grau de formação.

SABERES-SER

O/A Treinador/a de Grau IV:

1. Valoriza o desporto enquanto instrumento de desenvolvimento humano, integrando em particular as determinantes socioculturais, políticas e económicas.
2. Assume pensamento crítico e estratégico face aos constrangimentos idiossincráticos apanágio da diversidade de contextos de prática desportiva.
3. Assume uma atitude crítica acerca das políticas de desenvolvimento desportivo.
4. Valoriza a adoção de lideranças participativas baseadas na cooperação e na otimização de recursos humanos, materiais e organizacionais.
5. Valoriza a qualidade dos processos de formação conferidora de grau e de formação contínua, ao longo da carreira de treinador/a.
6. Valoriza a inovação, promoção e integração do conhecimento científico e do desenvolvimento tecnológico, aplicados ao treino e competição.

SAÍDAS PROFISSIONAIS

1. Treinador/a das etapas mais avançadas de desenvolvimento desportivo do praticante.
2. Coordenador da atividade profissional de treinadores/as, em todos os níveis de prática.
3. Coordenador de programas de formação de treinadores/as desportivos.
4. Funções de direção em organizações do sistema desportivo.

CONDIÇÕES DE ACESSO *

1. Idade mínima de 24 anos.
2. Escolaridade obrigatória (em função ano de nascimento do candidato).
3. Ser possuidor de Título Profissional de Treinador/a TTD de Grau III.
4. Possuir, pelo menos, dois anos de exercício efetivo na função de Treinador/a de Grau III.

CONTEÚDOS FUNDAMENTAIS

1. Coaching do Treino Desportivo (10h)
2. Gestão e Organização do Desporto (8h)
3. Desporto, Sociedade e Cultura (6h)
4. Formação e Desenvolvimento Profissional do/a Treinador/a (8h)
5. Componente de Formação Específica (136)

Nota1: A carga horária expressa nos conteúdos fundamentais corresponde a valores mínimos de referência, podendo as entidades formadoras acrescentar horas em cada uma das matérias em função das especificidades das diferentes modalidades.